



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quarta-feira, 17 de outubro de 2018 - Ano 08 - nº 476 - Edição Extra



Portarias, Leis  
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO  
CIDADÃ

DECRETO Nº 10.376, DE 17 DE  
OUTUBRO DE 2018.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e ainda;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4303, de 20 de dezembro de 2006;

Considerando os elementos constantes no Decreto nº 7789, de 21 de maio de 2009, e no Decreto nº 9393, de 01 de julho de 2014.

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 9867/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social o INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Paulista nº 1765 -7º Andar - Conj. 72 - Vila Antônio - São Paulo/SP - CEP: 01.311-200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 10.733.807/0001-97, que tem por finalidade gerenciamento e execução da Gestão de Serviços em Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de outubro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de outubro de 2018 no Paço Municipal e, em 17 de outubro de 2018, no Diário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.377, DE 17 DE  
OUTUBRO DE 2018.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL A UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e ainda;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4303, de 20 de dezembro de 2006;

Considerando os elementos constantes no Decreto nº 7789, de 21 de maio de 2009, e no Decreto nº 9393, de 01 de julho de 2014.

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 8440/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social a União Pela Beneficência Comunitária e Saúde - UNISAU, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Francisco Quadra Castro nº 160, casa 02, sala 01, Vila São Jorge - Suzano/SP - CEP: 08.675.170, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 06.254.154/0001-96, que tem por finalidade gerenciamento e execução da Gestão de Serviços em Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de outubro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de outubro de 2018, no Paço Municipal e, em 17 de outubro de 2018, no Diário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.378, DE 17 DE  
OUTUBRO DE 2018.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL A EMPRESA FENIX DO BRASIL SAÚDE.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e ainda;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4303, de 20 de dezembro de 2006;

Considerando os elementos constantes no Decreto nº 7789, de 21 de maio de 2009, e no Decreto nº 9393, de 01 de julho de 2014.

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 23.172/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social, a EMPRESA FENIX DO BRASIL SAÚDE - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Serra de Botucatu

nº 1351 - Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP- CEP: 03.317-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 64.029.101/0001-78, que tem por finalidade gerenciamento e execução da Gestão de Serviços em Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de outubro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de outubro de 2018, no Paço Municipal e, em 17 de outubro de 2018 no Diário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.379, DE 17 DE  
OUTUBRO DE 2018.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL - ABRASA.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e ainda;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4303, de 20 de dezembro de 2006;

Considerando os elementos constantes no Decreto nº 7789, de 21 de maio de 2009, e no Decreto nº 9393, de 01 de julho de 2014.

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 21.235/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social, o INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL - ABRASA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Gonçalo Pinto nº 01, 2º andar - Jardim Monte Azul, São Paulo/SP- CEP: 05.836.220, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 07.899.085/0001-30, que tem por finalidade gerenciamento e execução da Gestão de Serviços em Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de outubro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de outubro de 2018, no Paço Municipal e, em 17 de outubro de 2018 no Diário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 10.380, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O INSTITUTO FILANTRÓPICO DE SAÚDE - IFISA.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e ainda;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4303, de 20 de dezembro de 2006;

Considerando os elementos constantes no Decreto nº 7789, de 21 de maio de 2009, e no Decreto nº 9393, de 01 de julho de 2014.

Considerando os elementos constantes no protocolo - PMS nº 17.622/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social, o INSTITUTO FILANTRÓPICO DE SAÚDE - IFISA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Rio Branco nº 251- Centro- Itajobi/SP - CEP: 15.840-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 015.840.840-000, que tem por finalidade gerenciamento e execução da Gestão de Serviços em Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de outubro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de outubro de 2018, no Paço Municipal e, em 17 de outubro de 2018 no Diário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio - **Secretario de Comunicação:** José Vilalon - **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa - **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan

**Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa - **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo

**Administrativo:** Anderson Silva - **Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br